



Em 31 de maio de 1977

DECRETO Nº 17, de 31 de maio de 1977

" EMENTA : Nova Tabela de Taxa de Pavimentação e Serviços Preparatórios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Taxa de Pavimentação e Serviços Preparatórios, prevista no Art. 225 da Deliberação nº 893, de 30.11.1972, será paga de uma só vez, quando inferior à metade do salário mínimo regional e, quando superior a este valor, poderá ser paga em prestações mensais, a juros de 12% ao ano, na seguinte proporção:

Até 02 Unidades Fiscais	12 prestações
Até 04 Unidades Fiscais	14 prestações
Até 06 Unidades Fiscais	18 prestações
Até 08 Unidades Fiscais	20 prestações
Até 10 Unidades Fiscais	24 prestações
Até 12 Unidades Fiscais	26 prestações
Até 14 Unidades Fiscais	36 prestações



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Resende

121

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 31 de maio de 1977

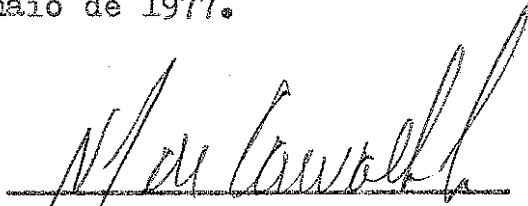
DECRETO Nº 17, de 31 de maio de 1977

fls. II.

Até 16 Unidades Fiscais	38 prestações
Até 18 Unidades Fiscais	42 prestações
Até 20 Unidades Fiscais	44 prestações
Até 22 Unidades Fiscais	48 prestações
Até 24 Unidades Fiscais	50 prestações
Até 26 Unidades Fiscais	54 prestações
Até 30 Unidades Fiscais	56 prestações
Até 35 Unidades Fiscais	58 prestações
Até 45 Unidades Fiscais	60 prestações

Art. 2º - O presente Decreto revoga o de nº 47, de 06 de novembro de 1974 e disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, em
31 de maio de 1977.


Noel de Carvalho, neto
Prefeito Municipal